



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº95/2025

**SÚMULA DISPÕE SOBRE RECESSO DO FERIADO
DE CORPUS CHRISTI NO MUNICÍPIO DE
CANTAGALO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em função do feriado de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025, fica instituído **RECESSO** no dia 20 de junho de 2025, para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 23 de junho de 2025.

§ 1º - Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º - Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesnieski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, atendimento em unidades de saúde e serviços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§3º - Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§4º- Será mantido o cronograma da Secretaria de Viação e Obras, a qual não entrará em recesso.

§5º- Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 16 de junho de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 093/2025 – TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº95/2025

SÚMULA DISPÕE SOBRE RECESSO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em função do feriado de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025, fica instituído **RECESSO** no dia 20 de junho de 2025, para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 23 de junho de 2025.

§ 1º - Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º - Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, atendimento em unidades de saúde e serviços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§ 3º - Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§ 4º - Será mantido o cronograma da Secretaria de Viação e Obras, a qual não entrará em recesso.

§ 5º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 16 de junho de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº98/2025

SÚMULA Declara de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, toda extensão que liga Cantagalo até a Comunidade Janjão.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, toda extensão que liga Cantagalo até a Comunidade Janjão, que compreende as seguintes coordenadas:

Início: 25°27'02.7"S 52°08'52.9"W
Final: 25°27'25.0"S 52°08'26.8"W

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 17 de junho de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Assinatura eletrônica digital por meio de certificado digital nº 1111240-0100P

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Resolução CMAS nº 33/2012,

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo, no dia 30 de abril de 2025, no Clube do Vovô, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", conforme Decreto Municipal nº 45/2025 de convocação;

CONSIDERANDO o processo democrático de participação popular, que envolveu representantes do poder público, da sociedade civil, trabalhadores do SUAS e usuários, bem como a organização, os debates realizados, as deliberações aprovadas e a eleição dos delegados para a etapa estadual;

CONSIDERANDO a análise e aprovação do relatório final da Conferência em reunião ordinária do CMAS realizada no dia 11 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, realizada em 30 de abril de 2025.

Art. 2º Determinar o encaminhamento das deliberações constantes no relatório aos respectivos entes federativos (município, estado e União), conforme a responsabilidade estabelecida nos eixos temáticos.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 12 de junho de 2025.

Clerson D. Moraes
CLERSON DAHMER DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social